



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

LEI N° 1.753, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

Concede cestas natalinas aos servidores e vereadores da Câmara Municipal de Igaratinga/MG e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Igaratinga/MG, através de seus representantes Legais e no uso de suas atribuições legais, com base no art. 144 do Regimento Interno e também no art.89, § 1° da Lei Orgânica do Município, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1°- Fica o Presidente da Câmara Municipal de Igaratinga autorizado a conceder cestas natalinas aos servidores e vereadores da Câmara Municipal, cestas essas que serão distribuídas no decorrer do mês de dezembro de 2022.

Parágrafo Único. A cesta será composta de gêneros alimentares da ceia natalina, de acordo com o costume da comunidade.

Art.2°- Será fornecida uma única cesta natalina a cada servidor e vereador.

Art.3°- As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art.4°- Esta Lei entrar em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Igaratinga, 10 de novembro de 2022.

Fábio Alves Costa Fonseca

Prefeito Municipal

